



# Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

**LEI N ° 015/2001 DE 30 DE MARÇO DE 2001.**

## **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 338.904,00 (Trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quatro reais), destinados a adequar o orçamento vigente às exigências da Instrução n ° 01, de 13 de dezembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 30 de março de 2001.

SANCIONADO EM

30 / 03 / 2001

*Manoel Antônio Capuciniho*  
Manoel Antônio Capuciniho  
PREFEITO MUNICIPAL